

PORTARIA Nº 146/2015

(DOC TCE-MT de 13.11.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 25.277-8/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do artigo 1º da Lei Complementar nº 476/2012, à servidora aposentada Carmem Lúcia de Melo Miyabara, referente ao período aquisitivo de 02.08.2010 a 01.08.2015, anterior à sua aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente